Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 343/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 09:26
Legislativo - PLO 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2023

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho)

AS COMISSÕES DE: finanças e justiça

C.M. Palmital, em 22/03/23

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Dispõe sobre o reconhecimento do trabalho voluntário do ROTARACT CLUB, no âmbito do Município de Palmital, instituindo o "Dia Municipal do Rotaract" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Palmital o "Dia Municipal do Rotaract", a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Rotaract tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do trabalho voluntário e a contribuição do Rotaract Club de Palmital.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar atividades, eventos e campanhas para marcar a celebração do Dia Municipal do Rotaract.

Art. 4º Fica reconhecido pelo município de Palmital o trabalho voluntário realizado pelos membros do Rotaract, conforme disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de março de 2023.

Homero Marques Filho

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 17 DE MARÇO DE 2023

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que objetiva criar o "Dia Municipal do Rotaract" no Município de Palmital com a finalidade de promover a conscientização sobre a importância do trabalho voluntário e a contribuição do Rotaract Club com nosso Município.

Trata-se de uma medida para proporcionar incentivo aos munícipes na realização dos trabalhos voluntários do de enxergar com exatidão a todas as pessoas que não possuem condições financeiras para adquirir os seus óculos. Sabemos que muitas pessoas não têm condições para obter seus óculos ou lentes após passarem pela consulta com Oftalmologista.

Convém registrar que foi instituída em nosso município a Lei Municipal nº 3.028/2022, de autoria deste subscritor, que dispõe sobre a campanha óculos solidário, com a finalidade de arrecadação e distribuição de armações e lentes para as pessoas de baixa renda de nossa cidade.

A ideia é que a data seja realizada anualmente e será desenvolvida em duas etapas: arrecadação nos postos a serem divulgados pelas redes sociais e outros meios de comunicação e distribuição por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de março de 2023.

HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador